



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1º SEMESTRE DE 2023

Oferta vagas remanescentes do 1º Período – Processos Seletivos SISU E PAES 1/2023

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor Dalton Caldeira Rocha, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando a missão institucional no plano da integração regional por meio da promoção do ensino, pesquisa e extensão com eficiência e qualidade nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), torna público o **Edital de Chamamento Público** para oferta de vagas para preenchimento das turmas dos cursos de graduação no 1º semestre letivo de 2023, da seguinte forma:

I - OBJETIVO:

1.1. O presente edital objetiva a ocupação de 241 vagas dos cursos regulares de graduação para ingresso imediato no 1º semestre de 2023, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	VAGAS
Almenara	Letras Português (Licenciatura)	13
	Pedagogia (Licenciatura)	18
Janaúba	Pedagogia (Licenciatura)	06
	Tecnologia em Agronegócio (Tecnólogo)	06
Montes Claros	Artes/Música (Licenciatura)	09
	Artes/Teatro (Licenciatura)	14
	Ciências da Religião (Licenciatura)	06
	Ciências Sociais (Bacharelado)	20
	Filosofia (Licenciatura)	15
	Física (Licenciatura)	05
	Geografia (Licenciatura)	10
	Geografia (Bacharelado)	14
	História (Licenciatura)	12
	Letras Espanhol (Licenciatura)	08
	Letras Português (Licenciatura)	09
	Matemática (Licenciatura)	04
	Tecnologia em Gestão Pública (Tecnólogo)	14
Paracatu	Pedagogia (Licenciatura)	19
São Francisco	História (Licenciatura)	12
	Matemática (Licenciatura)	09
Unaí	Letras Português (Licenciatura)	18
TOTAL		241





II - PÚBLICO:

2.1. Trata-se de uma ação para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos que já esgotaram a lista de espera, oportunizando a matrícula para candidatos do processo seletivo SISU 1/2023 que perderam o prazo, candidatos da lista de espera de outros cursos e para portadores de Diploma de Ensino Superior, nos precisos termos da LDB e das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

III - AULAS:

3.1. Os candidatos aprovados serão matriculados e inseridos, imediatamente, em sala de aula.

IV – INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:

- 4.1. A inscrição é totalmente gratuita e ocorrerá através do envio de e-mail para sisu@unimontes.br no período de 05/04/2023 a 12/04/2023.
- 4.2. O candidato vai enviar todos os documentos do item 4.3 em PDF único, para o e-mail <u>sisu@unimontes.br</u> e no e-mail irá informar qual curso deseja se matricular de acordo com sua situação, preenchendo de acordo com as orientações abaixo:
 - Título do e-mail: ESCREVER O NOME COMPLETO + CHAMAMENTO PÚBLICO
 - No e-mail, deve escrever o texto padrão abaixo completando adequadamente:
- a) Candidato do Processo Seletivo SISU 1/2023 que foi convocado e não efetuou matrícula por perda do prazo ou por qualquer outro motivo:

Eu, (informar o nome), fui aprovado no processo SISU 1/2023 com nota igual a (informar sua nota), fui convocado, não fiz matrícula, mas manifesto interesse em matricular no curso (informar o curso que deseja ser matriculado), conforme o edital de Chamamento Público.

b) Candidato do Processo Seletivo SISU 1/2023 que está na lista de espera (ainda não foi chamado) e que deseja se matricular em outro curso conforme vagas neste edital:

Eu, (informar o nome), estou na lista de espera do processo seletivo SISU 1/2023 com nota igual a (informar sua nota), manifesto interesse em matricular no curso (informar o curso e a habilitação), conforme o edital de Chamamento Público.

c) Portador de Diploma:

Eu, (informar o nome), portador(a) da Carteira de Identidade nr (informar o número) e graduado no Curso Superior: (informar o curso que é graduado (a)) manifesto interesse em matricular no curso (informar o curso que deseja ser matriculado), conforme o edital de Chamamento Público.





4.3. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA E-MAIL:

- a) <u>Histórico Escolar do Ensino Médio</u>. Na impossibilidade de envio do histórico na data prevista, será aceita declaração que ateste a conclusão do ensino médio, esta deverá ser substituída pelo histórico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada. Se for portador de diploma, pode apresentar a comprovação de conclusão do ensino médio após 30 dias, mas a apresentação do histórico posteriormente é obrigatória.
- b) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- c) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral do TSE).
- d) Carteira de Identidade.
- e) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Comprovante de residência.
- h) <u>Comprovação de Conclusão de Curso Superior</u> (Diploma, histórico ou declaração) OBRIGATÓRIO APENAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA.
- 4.4. Serão matriculados os primeiros candidatos que enviarem e-mail com a documentação de acordo o edital. Ou seja, o fato de enviar os documentos não garante o direito a matrícula.
- 4.4.1 Será observada a ordem de chegada dos e-mails considerando horas e minutos. Tendo preenchido o número de vagas ofertadas, os demais candidatos serão indeferidos, porém permanecerá em lista de espera.
- 4.5. No caso de empate, o critério de desempate será a idade, ingressando o candidato de maior idade.

V - DO RESULTADO:

- 5.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Geral, sendo o resultado publicado até o dia **14/04/2023**, no sítio eletrônico: **www.sisu.unimontes.br.**
- VI DA MATRÍCULA: Os candidatos aprovados terão sua matrícula realizada de imediato. Porém, devem aguardar o envio do número de matrícula que será enviado por e-mail em até dois dias após o resultado.
- 6.1.1. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 6.1.2. O candidato não pode estar matriculado em outro curso de graduação na Unimontes ou em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior e não pode ter bolsa do Programa Universidade para Todos PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493/2005.
- 6.1.3. Caso o candidato esteja impedido de enviar os documentos digitalizados, por motivo de força maior devidamente comprovado, poderá ser efetuado o envio (por e-mail) através de representante legal, procurador, portador de instrumento de procuração com poderes especiais para o ato.





- 6.1.4. À Unimontes, fica reservado o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida no subitem 4.3, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observado o número de vagas.
- 6.1.5. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que tiver participado do Processo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

VII – DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 7.1. A Secretaria Geral junto à Pró-Reitoria de Ensino terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- 7.2. Será excluído o candidato que, comprovadamente, usar de fraudes ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para executar os trabalhos.
- 7.3. Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoas que houver causado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Aplicam-se ao presente edital todas as normas e resoluções vigentes à época, oriundas dos colegiados superiores da Universidade.
- 8.2. O candidato (ou seu representante) responsabilizar-se-á pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Secretaria Geral ou por órgão da direção superior.
- 8.4. Eventuais casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Reitor, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino e a Secretaria Geral.
- 8.5. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio www.unimontes.br, e afixado na Secretaria Geral em Montes Claros e nas secretarias dos campi com vagas contempladas neste edital.

Montes Claros/MG, 05 de abril de 2023.

Professor Dalton Caldeira Rocha Reitor em Exercício Ivana Ferrante Rebello e Almeida Pró-Reitora de Ensino

Maria José Vieira Rocha Secretária-Geral